

Retificação 02 do Edital 01/08 - O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com fulcro na Lei Complementar nº 54 de 13 de dezembro de 1999, c/c as disposições da Lei nº 5.301/69, Resolve:

Alterar o edital nº 01/2008 para o concurso público de provimento de vagas ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar, nos itens que se seguem:

Item 2.5 – alterar redação - ter entre 18 e 30 anos de idade na data da inclusão.

Item 2.5.1- revogado.

Item 3.1 – alterar redação - as inscrições serão feitas, tanto por requisição própria, via Internet, através do sitio eletrônico www.fumarc.com.br, quanto por requisição nas unidades de Bombeiros Militares, conforme disposto no anexo “C” deste edital.

Item 3.7 – alterar redação - acrescentando – Salvo se tais impossibilidades ocorrerem por culpa dos entes organizadores do concurso: FUMARC ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Item 6.5 – alterar redação - As decisões relativas aos recursos serão divulgadas nos sítios eletrônicos da FUMARC e www.bombeiros.mg.gov.br.

Item 9.12 – alterar redação - O resultado final das fases será divulgado na Internet através dos sítios eletrônicos: www.fumarc.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG.

Item 9.19 – alterar redação – Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Atos Complementares, Avisos e Convocações, relativos a este Concurso, que vierem a ser divulgados pelo sitio do CBMMG e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG.

QCG em Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2008.

GILVAM ALMEIDA SÁ, CORONEL BM
***** COMANDANTE-GERAL *****